

I - Membros da CIR que compõem o segmento SESPA e Secretários Municipais de Saúde.
II - Técnicos de Saúde, devidamente autorizados pelo presidente da mesa ou gestores de saúde.
III- Convidados autorizados pela plenária.
DA SECRETARIA EXECUTIVA.
Art. 15 - A Secretaria Executiva contará com:
I- Secretário Executivo;
II- Apoio técnico-administrativo.
Art. 16 - À Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Regional, compete:
I – Assessorar a presidência da Comissão Intergestores Regional;
II – Providenciar a convocação das reuniões do Plenário da CIR;
III – Organizar as reuniões das Câmaras Técnicas;
III – Organizar e secretariar as reuniões do Plenário da CIR;
IV – Propiciar o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Plenário da CIR;.
V – Receber, analisar e dar encaminhamento às correspondências dirigidas à presidência da CIR;
VI - Operacionalizar as deliberações técnicas e administrativas encaminhadas pela Comissão Intergestores Regional;
VII – Dar parecer sobre assuntos de natureza técnico-administrativa que tenham sido propostos à CIR;
VIII – Elaborar as atas e resoluções das reuniões da CIR;
IX – Promover a divulgação do regimento interno, das resoluções, das atas, das sínteses das reuniões, do calendário das reuniões e das notícias alusivas à CIR;
X – Analisar e distribuir, quando for o caso, documentos encaminhados pela Comissão Intergestores Regional – CIR, às Câmaras Técnicas.
Art. 17 - Os processos para apreciação da CIR deverão ser protocolados na Secretaria Executiva com até 07(sete) dias úteis de antecedência da data da reunião ordinária, a fim de serem incluídas como ponto de pauta.
§ 1º - Somente serão incluídos como ponto de pauta, os processos devidamente instruídos, contendo parecer técnico.
§ 2º - A pauta de reunião da CIR-SUS/PA deverá ser distribuída entre seus membros, com antecedência mínima de 05 (cinco) úteis, incluindo o dia da reunião.
DAS CÂMARAS TÉCNICAS.
Art. 18 – Compete às Câmaras Técnicas da CIR:
I – Assessorar tecnicamente a Secretaria Executiva e o Plenário da CIR na formulação de políticas e estratégias específicas relativas à gestão dos serviços e ações inerentes ao setor saúde, desenvolvimento de estudos, intercâmbio de experiências e proposição de normas.
II – Cumprir as determinações do Plenário da Comissão Intergestores Regional;
III – Subsidiar a negociação e pactuação de assuntos a cargo do Plenário da Comissão Intergestores Regional;
IV – Encaminhar à Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Regional os documentos analisados, bem como relatórios e atas de suas reuniões para as demais providências de competência do Plenário, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Executiva.
§ 1º - Cada Câmara Técnica será composta, por no mínimo, 04 (quatro) membros paritariamente.
§ 2º - A indicação dos integrantes das câmaras técnicas será de responsabilidade do Diretor do Centro Regional de Saúde e dos Secretários Municipais de Saúde da Região de Saúde, devendo ser efetivada mediante Resolução da CIR.
CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO E EXTINÇÃO DO MANDATO.
Art. 19 - Os membros titulares e suplentes da CIR, secretários de saúde e representantes do Gestor Estadual, terão seus mandatos garantidos enquanto forem secretários de Saúde e/ ou tiverem suas indicações mantidas pelo Diretor Regional do Centro Regional de Saúde/SESPA.
Art. 20 - Extingue-se o mandato de membro da CIR:
I - Por renúncia expressa;
II - Perda da função de secretário ou de direção, no caso de representantes do gestor estadual.
Art.21 - Por ausência do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, em 03 (três) reuniões ordinárias e extraordinárias consecutivas ou em reuniões alternadas, sem justificativa formal, será notificado(a) o(a) Prefeito(a) Municipal e o Conselho Municipal de Saúde.
Art.22 - Por ausência do(a) Representante do Gestor Estadual, em 03 (três) reuniões ordinárias e extraordinárias consecutivas ou em reuniões alternadas, sem justificativa formal, será notificado o Secretário Estadual de Saúde.
CAPÍTULO VII.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
Art. 23 - O presente regimento interno poderá sofrer alteração através de proposta expressa de 2/3 (dois terços) dos membros da CIR-SUS/PA registrados em ata, desde que não contrarie as normas vigentes do SUS e as deliberações da CIT e CIB.
Parágrafo Único: As propostas de alteração deste regimento interno deverão ser apreciadas em reunião extraordinária, convocada por escrito e especificamente para este fim, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
Art. 24 - Os casos omissos serão decididos pela Plenária da CIR.
Art. 25 - Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando revogadas as disposições em contrário.
XXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de 2014.

.....	
Diretor(a) do XX CRS/SESPA Presidente da CIRXX/SUS/PA	Secretário (a) Municipal de Saúde Membro da CIRXX/SUS/PA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 776289
Inexigibilidade: 15/2014
Data: 27/11/2014
Valor: 302.400,00
Objeto: CUSTEIO DE TRATAMENTO EM CÂMARA HIPERBÁRICA PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO DDASS/SESPA
Fundamento Legal: LEI Nº 8.666/93, ART. 25, INC. I.
Data de Ratificação: 27/11/2014
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10302131226100000 339039 0103000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: PORTO DIAS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
Endereço: Av Alm Barroso, Bairro: Marco, 1454
CEP. 66093-020 - Belém/PA
Telefone: 9130843038
Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR
AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 776296
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número: 210/2014
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição do medicamentos TICAGRELOR para pacientes com Síndrome Coronariana Aguda, por um período de 12(doze) meses.
Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br (No período de 28/11/2014 até 11/12/2014) De Segunda a Sexta de 08:00 até 17:00 horas.
Observação: No horário de Brasília.
Responsável pelo certame: JULIANA SILVA PAIVA
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 12/12/2014
Hora da Abertura: 15:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10303139126080000 339030 0103000000 Estadual
Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR
PORTARIA N.º 1165, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 776302
PORTARIA N.º 1165, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo - Pregão Eletrônico nº 001/SESPA/2013, o qual fora devidamente homologado por esta SESPA, e que teve declarada vencedora a empresa ERIVALDO XAVIER CAMPELO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, no total de R\$34.750,00;
CONSIDERANDO a instrução documental e Parecer Jurídico que acarretam a necessidade de instauração procedimento administrativo em face da empresa acima mencionada, nos autos dos Processos nº 488156/2012 e 442638/2014;
R E S O L V E:
I – TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA N° 896, DE 25 DE AGOSTO DE 2014, PUBLICADO DO DOE N° 32715 DE 28 DE AGOSTO DE 2014;
II - Instaurar o competente PROCESSO ADMINISTRATIVO, na forma do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, composta pelos servidores, SILVANA CARLA FONSECA MULATINHO (Farmacêutica, Matrícula 57191278), NILCIRIA CECILIA PEREIRA PACHECO (Farmacêutica Bioquímica, Matrícula 54194699) e ESTERLITA DO CARMO SERRA (Psicóloga, Matrícula 57206206), para sob a presidência da primeira, apurar a possível responsabilidade e, se for o caso, definir penalidade(s), em desfavor da empresa ERIVALDO XAVIER CAMPELO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, em razão da não entrega do objeto licitado;
II – A Comissão deverá garantir à empresa contratada os direitos ao contraditório e ampla defesa, e concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 25 de novembro de 2014
HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde Pública
AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 776316
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número: 170/2014
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos do componente especializado, por um período de 12 (doze) Meses.

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br (No período de 28/11/2014 até 11/12/2014) De Segunda a Sexta de 08:00 até 17:00 horas.
Observação: No Horário de Brasília.
Responsável pelo certame: JULIANA SILVA PAIVA
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 12/12/2014
Hora da Abertura: 10:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10303139126080000 339030 0103000000 Estadual
Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR
CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 776392
Contrato: 93
Exercício: 2014
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO OPERACIONAL, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO, NELES COMPREENDIDOS: LOCAÇÃO DE ESPAÇOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE BUFFET, HOSPEDAGEM E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS À INFRAESTRUTURA DE EVENTOS DESTA SESPA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, o qual é parte integrante deste edital nº 195/2014 para fornecimento nos prazos e condições constantes no referido termo.
Valor Total: 45.000,00
Data Assinatura: 27/11/2014
Vigência: 27/11/2014 a 27/01/2015
Pregão Eletrônico: 195/2014
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10305130062560000 339039 0149001435 Federal
Contratado: GOLD MAR HOTEL LTDA
Endereço: R Prf Nelson Ribeiro, 132
CEP. 66050-420 - Belém/PATelefone: 9130858455
Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR
RESOLUÇÃO CIB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 776495
Resolução N° 169, de 26 de novembro de 2014.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a PORTARIA N° 1.097 de 22/05/2006 que define que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde.
- **Considerando** a Resolução CIT nº 4, de julho de 2012 que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP).
- **Considerando** a Resolução CIB nº 81, de 31 de maio de 2010, que aprovou o Termo de Compromisso de Gestão Municipal – TCGM de Inhangapi e Marapanim;
- **Considerando** a deliberação AD REFERENDUM da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a recomposição do Teto Financeiro Assistencial de Média e Alta Complexidade do Estado do Pará, no valor global de R\$ **1.015.248.185,06** (Hum bilhão, quinze milhões, duzentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e seis centavos).
Art. 2º - O montante destinado para repasse direto aos Fundos Municipais de Saúde é de R\$ **700.032.487,97** (Setecentos milhões, trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos).
Art. 3º - O montante destinado para transferência ao Fundo Estadual de Saúde é de R\$ **283.926.650,99** (Duzentos e oitenta e três milhões, novecentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta Reais e noventa e nove centavos).
Art. 4º - Retirar do teto financeiro do município de Ananindeua, recursos financeiros, de Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais) anuais;
Art. 5º - Alocar no teto financeiro do município de Muaná, recursos financeiros, de Média e Alta Complexidade (MAC) no valor de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais) anuais;
Art. 6º - Alocar no teto financeiro de Média e Alta Complexidade do município de Redenção o valor de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais) anuais;
Art.7º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Belém, 26 de novembro de 2014.

Helio Franco de Macedo Junior. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
---	---	---